



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 < Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 043 - DE 30 DE MAIO DE 2023

Encaminha Projeto de Lei n.º 46, de 23/05/2023, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), destinado m concessão de benefício eventual na modalidade “auxílio moradia”, conforme Lei Municipal 4901, de 30 de novembro de 2021 e Decreto Municipal nº 7231, de 06 de fevereiro de 2020, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão Gestor da Política de Assistência Social

02.03.01 08.244.1004 2017 – Benefícios Eventuais

3.3.90.48 – Demais Aux. Financeiros a Pessoa Física – Fonte 01.....R\$
5.280,00

Total.....R\$
5.280,00

Art. 2º - O crédito adicional especial que se refere ao artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme dispõe a Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso I.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 043 - DE 30 DE MAIO DE 2023

Fls. 02

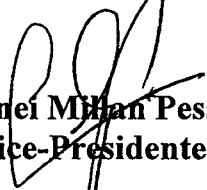
Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 30 de maio de 2023.


Danilo Ledo dos Santos
Presidente


Ednilso da Silva Carvalho
1º Secretário


Claudinei Milan Pessoa
Vice-Presidente

Licenciada
Maria Ap. S Gasques Mateus
2º Secretário

OBS.: AUTORIA: Poder Executivo

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 17ª Sessão Ordinária, do 3º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 29/05/2023